



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 103, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 29, XVI, do Regimento Interno do CNMP, e considerando o disposto no artigo 3º da Lei n.º 12.412, de 31 de maio de 2011 RESOLVE:

Tornar sem efeito o item 19, da [Portaria CNMP-PRESI n.º 62 de 14/06/2011](#), publicada no Diário Oficial da União n.º 114, em 15/06/2011, Seção 2.

EUGÊNIO JOSÉ GUILHERME DE ARAGÃO